

TÁXIS CONDE & VIEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 01776; identificação de pessoa colectiva n.º 505587718; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/010720.

Certifico que entre Joaquim Violante Conde, casado com Maria de Jesus de Sousa Vieira, na comunhão geral, residente na Rua Principal, 13, no lugar e freguesia de Assentiz, concelho de Torres Novas e José Luís Cancela Vieira, casado com Paula Margarida Lopes da Silva Vieira, na comunhão de adquiridos, residente na Rua do Casal da Velha, 2, no referido lugar de Assentiz.

Foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Táxis Conde & Vieira, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, 13, no lugar e freguesia de Assentiz, concelho de Torres Novas.

2 — A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de táxis transporte de passageiros em veículos de aluguer.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas no valor de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de global cinquenta mil euros.

ARTIGO 6.º

A celebração de contratos de suprimentos depende de prévia deliberação dos sócios.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não, a nomear em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio Joaquim Violante Conde.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou insolvente, por interdição do sócio, quando em partilha por divórcio a quota não for totalmente adjudicada ao sócio ou quando fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

2 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será igual ao valor nominal da quota.

Conferida, está conforme.

18 de Fevereiro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *José Eduardo da Costa Patriarca*, 3000036594

ÓPTICA ISABEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 01127/920828; identificação de pessoa colectiva n.º 502828455; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 10/020320.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital social de 1 000 000\$ para 1 002 410\$, redenominado em euros, e alterado o pacto social, tendo em consequência o artigo 3.º do pacto social ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores da escrita, é de cinco mil euros, dividido por duas quotas, sendo uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao

sócio Domingos Alberto Ferreira Tarouco e outra no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Isabel Maria Vieira dos Santos Tarouco.

A redacção actualizada do contrato encontra-se arquivada na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

10 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Cristina Maria Raimundo Crispim de Oliveira*, 2000294332

GRUPELES — COMÉRCIO DE PELES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 01009/900309; identificação de pessoa colectiva n.º 502304413; data da apresentação: 23062004.

Certifico que se encontram depositados, na pasta da sociedade acima referida, os documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 2003.

8 de Julho de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*, 2004495065

PROMONDA — PROMOÇÃO DE IMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 01587/991202; identificação de pessoa colectiva n.º 504682903; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 4 e 5/020705.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes registos:

Inscrição n.º 7, averbamento n.º 1.

Cessaçãõ de funções da gerente Maria Gabriela Cardoso Farinha, em 13 de Junho de 2002, por renúncia.

Inscrição n.º 10.

Nomeação de Maria Celeste Lobo da Silva Santos, como gerente, em 13 de Junho de 2002.

Está conforme o original.

15 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*, 2001291272

ARMAZÉM DE TECIDOS DE TORRES NOVAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 00097/460723; identificação de pessoa colectiva n.º 500029679; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 04 e 07/050316.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi feito o seguinte registo:

Apresentação n.º 04/050316.

Alteração parcial do contrato

Artigos alterados: artigo 2.º e 5.º; que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de dez vezes o capital social, sendo o reembolso feito nas datas e pela forma estabelecidas na assembleia geral que deliberar a restituição.

2 — As prestações suplementares só poderão ser exigidas aos sócios, desde que todos os sócios sejam maiores.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade dispensada de caução e com ou sem remuneração, de acordo com o que for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de um gerente, sócio ou não sócio, ficando a sociedade obrigada pela assinatura de um único gerente, ou de um procurador ou mandatário, dentro dos limites conferidos na procuração.

Averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 07/050316.

Deslocação da sede social: Rua de José Manuel Ferreira, lote 15, freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas.

A redacção actualizada do contrato encontra-se depositada na pasta.

Está conforme o original.

22 de Março de 2005. — O Conservador, *António José Neto Gomes*, 2008316270